

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2014

(Publicada no Diário Oficial de 16 e 17/08/2014)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 289, § 11, inc. I, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “2.4 - CERÂMICOS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR-R\$
“Bloco 09x14x19 cm	Milheiro	88,00
Bloco 09x14x24 cm	Milheiro	110,00
Bloco 09x19x19 cm	Milheiro	143,00
Bloco 09x19x24 cm	Milheiro	187,00
Bloco 09x19x29 cm	Milheiro	220,00
Bloco 09x19x39 cm	Milheiro	297,00
Bloco 11,5x19x19 cm	Milheiro	165,00
Bloco 11,5x19x24 cm	Milheiro	220,00
Bloco 11,5x19x29 cm	Milheiro	264,00
Bloco 11,5x19x39 cm	Milheiro	352,00
Bloco 14x19x19 cm	Milheiro	209,00
Bloco 14x19x24 cm	Milheiro	264,00
Bloco 14x19x29 cm	Milheiro	319,00
Bloco 14x19x39 cm	Milheiro	429,00
Bloco Laje	Milheiro	121,00
Combogó	Milheiro	99,00
Outros blocos cerâmicos	Milheiro	187,00
Outras telhas cerâmicas	Milheiro	88,00
Placa para piso	Milheiro	220,00
Placa para revestimento	Milheiro	198,00
Rufo cerâmico	Peça	6,60
Telha Extrusada	Milheiro	142,00
Telha Prensada	Milheiro	200,00
Tijolo Laminado	Milheiro	242,00
Tijolo Maciço	Milheiro	38,50

Tubo cerâmico	Peça	8,80”
---------------	------	-------

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “5.15 PRODUTOS CERÂMICOS FABRICADOS COM ARGILA OU BARRO COZIDO”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR-R\$
“Bloco 09x14x19 cm	Milheiro	290,00
Bloco 09x14x24 cm	Milheiro	364,00
Bloco 09x19x19 cm	Milheiro	330,00
Bloco 09x19x24 cm	Milheiro	575,00
Bloco 09x19x29 cm	Milheiro	665,00
Bloco 09x19x39 cm	Milheiro	940,00
Bloco 11,5x19x19 cm	Milheiro	495,00
Bloco 11,5x19x24 cm	Milheiro	690,00
Bloco 11,5x19x29 cm	Milheiro	820,00
Bloco 11,5x19x39 cm	Milheiro	1.150,00
Bloco 14x19x19 cm	Milheiro	625,00
Bloco 14x19x24 cm	Milheiro	820,00
Bloco 14x19x29 cm	Milheiro	990,00
Bloco 14x19x39 cm	Milheiro	1.340,00
Bloco Laje	Milheiro	620,00
Combogó	Milheiro	420,00
Outros blocos cerâmicos	Milheiro	615,00
Outras telhas cerâmicas	Milheiro	290,00
Placa para piso	Milheiro	730,00
Placa para revestimento	Milheiro	650,00
Rufo cerâmico	Peça	25,00
Telha Extrusada	Milheiro	350,00
Telha Prensada	Milheiro	890,00
Tijolo Laminado	Milheiro	630,00
Tijolo Maciço	Milheiro	160,00
Tubo cerâmico	Peça	30,00”

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, de agosto de 2014.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária